ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2068, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Institui as denominações das seguintes ruas, localizadas no loteamento Nova Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no loteamento Nova Xangri-Lá no Município de Xangri-Lá, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de **Avenida Rio Amazonas** - Uma área de terras, com 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) de largura por 850,00m (oitocentos e cinquenta metros) de comprimento, iniciando-se na Rua Projetada, no eixo da Rodovia RS 389 e terminando na divisa do loteamento entre a Rua Rio Tocantins e Rua Rio Xingu, com a área total de 17.712,05m² (dezessete mil, setecentos e doze metros e cinco decímetros quadrados), sendo 13.034,99m² (treze mil, trinta e quatro metros e noventa e nove decímetros quadrados) de área da Rua e 4.677,06m² (quatro mil, seiscentos e setenta e sete metros e seis decímetros quadrados) de área dos Passeios;

II – Oficializa com a denominação de **Rua Rio Araguaia** - extensão Norte: Uma área de terras, localizada entre as quadras 01 (um) e 03 (três), com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 84,04m (oitenta e quatro metros e quatro centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa do loteamento. Rua Rio Araguaia - extensão Sul: Uma área de terras, localizada entre a quadra 02 (dois) a A.R.L. 14 e a quadra 04 (quatro), com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 94,06m (noventa e quatro metros e seis centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa do loteamento. Com a área total das vias de 2.226,54m² (dois mil, duzentos e vinte e seis metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), sendo 1.290,91m² (mil, duzentos e noventa metros e noventa e um decímetros quadrados) de área da Rua e 935,63m² (novecentos e trinta e cinco metros e sessenta e três decímetros quadrados) de área dos Passeios;

LEI Nº 2068, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

III – Oficializa com a denominação de **Rua Rio Colorado** - extensão Norte: Uma área de terras, localizada entre as quadras 03 (três) e 05 (cinco), com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 84,10m (oitenta e quatro metros e dez centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa do loteamento. Rua Rio Colorado - extensão Sul: Uma área de terras, localizada entre as quadras 04 (quatro) e 06 (seis), com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 94,06m (noventa e quatro metros e seis centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa do loteamento. Com a área total das vias de 2.226,95m² (dois mil, duzentos e vinte e seis metros e noventa e cinco decímetros quadrados), sendo 1.290,95m² (mil, duzentos e noventa metros e noventa e cinco decímetros quadrados) de área da Rua e 936,00m² (novecentos e trinta e seis metros quadrados) de área dos Passeios;

IV – Oficializa com a denominação de **Rua Rio Danúbio** - extensão Norte: Uma área de terras, localizada entre as quadras 05 (cinco) e 07 (sete), com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 84,10m (oitenta e quatro metros e dez centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa do loteamento. Rua Rio Danúbio - extensão Sul: Uma área de terras, localizada entre as quadras 06 (seis) e 08 (oito), com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 94,06m (noventa e quatro metros e seis centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa do loteamento. Com a área total das vias de 2.227,78m² (dois mil, duzentos e vinte e sete metros e setenta e oito decímetros quadrados), sendo 1.291,41m² (mil, duzentos e noventa e um metros e quarenta e um decímetros quadrados) de área da Rua e 936,37m² (novecentos e trinta e seis metros e trinta e sete decímetros quadrados) de área dos Passeios;

V – Oficializa com a denominação de **Rua Rio Madeira** - extensão Norte: Uma área de terras, localizada entre as quadras 07 (sete) e 09 (nove), com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 84,23m (oitenta e quatro metros e vinte e três centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa do loteamento. Rua Rio Madeira - extensão Sul: Uma área de terras, localizada entre

as quadras 08 (oito) e 10 (dez), com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 94,06m (noventa e quatro metros e seis centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa do loteamento. Com a área total das vias de 2.228,58m² (dois mil, duzentos e vinte e oito metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), sendo 1.291,86m² (mil, duzentos e noventa e um metros e oitenta e seis decímetros quadrados) de área da Rua e 936,72m² (novecentos e trinta e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados) de área dos Passeios;

VI – Oficializa com a denominação de **Rua Rio Maquiné** - extensão Norte: Uma área de terras, localizada entre as quadras 09 (nove) e 11 (onze), com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 84,30m (oitenta e quatro metros e trinta centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa do loteamento. Rua Rio Maquiné - extensão Sul: Uma área de terras, localizada entre a quadra 10 (dez) e a quadra 13 (treze), a A.I. 4, A.R.L. 10, a A.I. 3 e a APP 03, com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 94,06m (noventa e quatro metros e seis centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa do loteamento. Com a área total das vias de 2.229,37m² (dois mil, duzentos e vinte e nove metros e trinta e sete decímetros quadrados), sendo 1.292,32m² (mil, duzentos e noventa e dois metros e trinta e dois decímetros quadrados) de área da Rua e 937,05m² (novecentos e trinta e sete metros e cinco decímetros quadrados) de área dos Passeios;

VII – Oficializa com a denominação de **Rua Rio Mississippi** - Uma área de terras, localizada entre as quadras 11 (onze) e 12 (doze), com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 84,36m (oitenta e quatro metros e trinta e seis centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa Norte do loteamento. Com a área total da via de 1.054,44m² (mil e cinquenta e quatro metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), sendo 612,43m² (seiscentos e doze metros e quarenta e três decímetros quadrados) de área da Rua e 442,01m² (quatrocentos e quarenta e dois metros e um decímetro quadrado) de área dos Passeios;

LEI Nº 2068, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

VIII – Oficializa com a denominação de **Rua Rio Níger** - Uma área de terras, localizada entre as quadras 12 (doze) e 14 (quatorze), com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 84,43m² (oitenta e quatro metros e quarenta e três decímetros quadrados) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa Norte do loteamento. Com a área total da via de 1.055,27m² (mil e cinquenta e cinco metros e vinte e sete decímetros quadrados), sendo 612,89m² (seiscentos e doze metros e oitenta e nove decímetros quadrados) de área da Rua e 442,38m² (quatrocentos e quarenta e dois metros e trinta e oito decímetros quadrados) de área dos Passeios;

IX – Oficializa com a denominação de **Rua Rio Nilo** - Uma área de terras, localizada entre as quadras 14 (quatorze) e 15 (quinze), com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 84,49m (oitenta e quatro metros e quarenta e nove centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa Norte do loteamento. Com a área total da via de 1.056,08m² (mil e cinquenta e seis metros e oito decímetros quadrados), sendo 613,34m² (seiscentos e treze metros e trinta e quatro decímetros quadrados) de área da Rua e 442,74m² (quatrocentos e quarenta e dois metros e setenta e quatro decímetros quadrados) de área dos Passeios;

X – Oficializa com a denominação de **Rua Rio Paraná** - Uma área de terras, localizada entre as quadras 15 (quinze) e 16 (dezesseis), com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 84,56m (oitenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa Norte do loteamento. Com a área total da via de 1.056,85m² (mil e cinquenta e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), sendo 613,80m² (seiscentos e treze metros e oitenta decímetros quadrados) de área da Rua e 443,05m² (quatrocentos e quarenta e três metros e cinco decímetros quadrados) de área dos Passeios;

XI – Oficializa com a denominação de **Rua Rio da Prata** - Uma área de terras, localizada entre as quadras 16 (dezesseis) e 18 (dezoito), com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 84,62m (oitenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros) de

comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa Norte do loteamento. Com a área total da via de 1.057,70m² (mil e cinquenta e sete metros e setenta decímetros quadrados), sendo 614,25m² (seiscentos e quatorze metros e vinte e cinco decímetros quadrados) de área da Rua e 443,45m² (quatrocentos e quarenta e três metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) de área dos Passeios;

XII – Oficializa com a denominação de **Rua Rio Reno** - Uma área de terras, localizada entre a quadra 18 (dezoito) e a A.R.L. 5, com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 84,69m² (oitenta e quatro metros e sessenta e nove decímetros quadrados) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa Norte do loteamento. Com a área total da via de 1.058,49m² (mil e cinquenta e oito metros e quarenta e nove decímetros quadrados), sendo 614,71m² (seiscentos e quatorze metros e setenta e um decímetros quadrados) de área da Rua e 443,78m² (quatrocentos e quarenta e três metros e setenta e oito decímetros quadrados) de área dos Passeios;

XIII – Oficializa com a denominação de **Rua Rio Guaíba** - Uma área de terras, localizada entre a quadra 13 (treze), a A.I. 4, A.R.L. 10, a A.I. 3 e a APP 03 e a quadra 17 (dezessete), com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 94,06m (noventa e quatro metros e seis centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa Sul do loteamento. Com a área total da via de 1.175,73m² (mil, cento e setenta e cinco metros e setenta e três decímetros quadrados), sendo 680,34m² (seiscentos e oitenta metros e trinta e quatro decímetros quadrados) de área da Rua e 495,39m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e trinta e nove decímetros quadrados) de área dos Passeios;

XIV – Oficializa com a denominação de **Rua Rio São Francisco** - Uma área de terras, localizada entre a quadra 17 (dezessete) e a quadra 19 (dezenove) e a A.R.L. 7, com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 94,06m (noventa e quatro metros e seis centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa Sul do loteamento. Com a área total da via de 1.175,73m² (mil, cento e setenta e cinco

metros e setenta e três decímetros quadrados), sendo 680,34m² (seiscentos e oitenta metros e trinta e quatro decímetros quadrados) de área da Rua e 495,39m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e trinta e nove decímetros quadrados) de área dos Passeios;

XV – Oficializa coma denominação de **Rua Rio Sena** - Uma área de terras, localizada entre a quadra 19 (dezenove) e a A.R.L. 7 e a quadra 20 (vinte), com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 94,06m (noventa e quatro metros e seis centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa Sul do loteamento. Com a área total da via de 1.175,73m² (mil, cento e setenta e cinco metros e setenta e três decímetros quadrados), sendo 680,34m² (seiscentos e oitenta metros e trinta e quatro decímetros quadrados) de área da Rua e 495,39m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e trinta e nove decímetros quadrados) de área dos Passeios;

XVI – Oficializa com a denominação de **Rua Rio Solimões** - Uma área de terras, localizada entre a A.R.L. 5 e a quadra 21 (vinte e um), com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 84,76m (oitenta e quatro metros e setenta e seis centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa Norte do loteamento. Com a área total da via de 1.049,44m² (mil e quarenta e nove metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), sendo 615,26m² (seiscentos e quinze metros e vinte e seis decímetros quadrados) de área da Rua e 434,18m² (quatrocentos e trinta e quatro metros e dezoito decímetros quadrados) de área dos Passeios;

XVII – Oficializa com a denominação de **Rua Rio Tapajós** - Uma área de terras, localizada entre a quadra 20 (vinte) e a quadra 22 (vinte e dois), a A.I. 1 e APP 02, com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 94,06m (noventa e quatro metros e seis centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa Sul do loteamento. Com a área total da via de 1.175,73m² (mil, cento e setenta e cinco metros e setenta e três decímetros quadrados), sendo 680,33m² (seiscentos e oitenta metros e trinta e três decímetros quadrados) de área da Rua e 495,40m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e quarenta decímetros quadrados) de área dos Passeios;

XVIII – Oficializa com a denominação de **Rua Rio Tejo** - Uma área de terras, localizada entre as quadra 21 (vinte e um) e 23 (vinte e três), com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 84,83m² (oitenta e quatro metros e oitenta e três decímetros quadrados), iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa Norte do loteamento. Com a área total da via de 1.060,33m² (mil e sessenta metros e trinta e três decímetros quadrados), sendo 615,72m² (seiscentos e quinze metros e setenta e dois decímetros quadrados) de área da Rua e 444,61m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados) de área dos Passeios;

XIX – Oficializa com a denominação de **Rua Rio Tigre** - Uma área de terras, localizada entre a quadra 22 (vinte e dois), a A.I. 1 e APP 02 e a quadra 24 (vinte e quatro), com 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura por 103,51m (cento e três metros e cinquenta e um centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa Sul do loteamento. Com a área total da via de 1.285,23m² (mil, duzentos e oitenta e cinco metros e vinte e três decímetros quadrados), sendo 749,91m² (setecentos e quarenta e nove metros e noventa e um decímetros quadrados) de área da Rua e 535,32m² (quinhentos e trinta e cinco metros e trinta e dois decímetros quadrados) de área dos Passeios;

XX – Oficializa com a denominação de **Rua Rio Tocantins** - Uma área de terras, localizada entre a quadra 23 (vinte e três) e a divisa Oeste do loteamento, com 12,72m (doze metros e setenta e dois centímetros) de largura por 84,89m² (oitenta e quatro metros e oitenta e nove decímetros quadrados), iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa Norte do loteamento. Com a área total da via de 1.117,16m² (mil, cento e dezessete metros e dezesseis decímetros quadrados), sendo 614,83m² (seiscentos e quatorze metros e oitenta e três decímetros quadrados) de área da Rua e 502,33m² (quinhentos e dois metros e trinta e três decímetros quadrados) de área dos Passeios;

XXI – Oficializa com a denominação de **Rua Rio Xingu** - Uma área de terras, localizada entre a quadra 24 (vinte e quatro) e a quadra 25 (vinte e cinco), a A.R.L. 1, A.R.L. 2, a

LEI Nº 2068, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A.R.L. 3 e a APP 01, com 23,52m (vinte e três metros e cinquenta e dois centímetros) de largura no seu inicio e 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) de largura no seu final, por 105,58m (cento e cinco metros e cinquenta e oito centímetros) de comprimento, iniciando-se na Avenida Rio Amazonas e terminando na divisa Sul do loteamento. Com a área total da via de 1.439,39m² (mil, quatrocentos e trinta e nove metros e trinta e nove decímetros quadrados), sendo 824,17m² (oitocentos e vinte e quatro metros e dezessete decímetros quadrados) de área da Rua e 615,22m² (seiscentos e quinze metros e vinte e dois decímetros quadrados) de área dos Passeios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração